

PROCESSO EMERGENCIAL DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR Nº 113/2022 EDITAL DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO IBGC-DOC Nº 0135

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA, sociedade civil sem finalidade econômica, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0001-50, estabelecida na Rua João de Abreu, nº 192, Sala 77-A, Edifício Aton Business Style, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.120-110, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual Nº 9.553, que realiza suas contratações/aquisições sob o comando de regulamento próprio de compras, torna público para os interessados, que realizará processo de seleção de fornecedores pela modalidade “Edital de Contratação.”

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Contrato de Gestão 4/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO e o Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada – IBGC, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social de Saúde, com vistas ao Fomento, Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde na Policlínica Regional – Unidade São Luís de Montes Belos – GO pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.

2.2. Trata-se o presente Edital, de procedimento próprio para contratação de serviço, realizado por pessoa jurídica de direito privado, **sem qualquer vinculação com a lei nº 8.666/93**, sujeitando-se exclusivamente ao regulamento próprio de compras da CONTRATANTE.

2.3. O Regulamento de Compras e Contratações, encontra-se disponível no site da CONTRATANTE: www.ibgcbrasil.org.br

3. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de diagnóstico laboratorial de análises clínicas e anatomia patológica e fins, com a utilização da área física da Policlínica, incluindo o fornecimento de todos os insumos e equipamentos necessários para a coleta, processamento dos exames e emissão dos laudos, em conformidade com todas as normativas vigentes;

4. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O serviço será prestado na Policlínica Regional – Unidade São Luís de Montes Belos, localizada na Rodovia GO-060, KM 118, Zona de Expansão Urbana, São Luís de Montes Belos-GO.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do Processo de Seleção de Fornecedores todos os interessados em contratar com o INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA, empresas que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto.

5.2. Não será admitida a participação, nesta contratação:

5.2.1. De Pessoa Jurídica que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2.2. A participação simultânea de empresas, cujos sócios ou diretores, responsáveis técnicos ou

integrantes da equipe técnica pertençam a mais de uma empresa proponente;

5.2.3. A participação das empresas que se encontrem em processo falimentar, dissolução ou liquidação, concurso de credores e empresas estrangeiras que não estejam regularmente constituídas no Brasil.

5.2.4. De Pessoas Físicas;

5.2.5. Que seja dirigente ou empregado do IBGC;

5.2.6. Servidor Público que possa ter conflito de interesse com a entidade;

5.2.7. Servidor Público detentor de cargo em comissão ou função comissionada ou gratificada, no âmbito do órgão fiscalizador do contrato de gestão do qual sejam signatários ao IBGC e o ente público, que possa ter conflito de interesse com a entidade;

5.2.8. Parentes consanguíneos ou afins, e seus respectivos conjugues até o terceiro grau das pessoas elencadas nos incisos 4.2.5 ao 4.2.7;

5.2.9. Pessoas Jurídicas nas quais as pessoas elencadas nos incisos 4.2.5 à 4.2.8 tenham participação societária;

6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do Edital de Contratação	09/03/2022
2	Recebimento da proposta de preço e documentação de habilitação obrigatoriamente via e-mail: processo.seletivo@ibgcbrasil.org.br	Até as 17:00h do dia 11/03/2022

6.1. Os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços deverão ser encaminhados obrigatoriamente via e-mail: processo.seletivo@ibgcbrasil.org.br

6.2. Inserir no assunto do e-mail enviado o número do Processo de Seleção o qual participará.

6.3. A data limite para o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços será as **17:00h do dia 11 de março de 2022**.

6.4. Não serão considerados documentos e propostas enviados após a data limite.

6.5. Os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços deverá estar de acordo com o exigido no Edital de Contratação e os seus anexos.

7. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação Jurídica

7.1.1. Prova de inscrição do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social com suas alterações ou consolidado, com objetivo social compatível com o anexo I do presente Edital de Contratação. Tratando-se de empresa estrangeira, decreto de autorização para funcionamento, com prova de eleição de seu administrador, se for o caso.

7.1.2. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, regular

7.1.3. Inscrição Estadual ou declaração de isento;

7.1.4. Inscrição Municipal ou declaração de isento;

7.1.5. Documento de identidade do representante legal, sócio ou procurador, que assinar os

documentos e propostas entregues.

7.1.6. Procuração pública ou particular, quando os documentos e propostas entregues forem assinados por pessoa diversa da legalmente autorizada nos atos constitutivos, para representar com amplos poderes a proponente no Edital de Contratação.

7.1.7. Cada pessoa poderá representar apenas uma empresa.

7.2. Habilitação Fiscal e Trabalhista

7.2.1. Prova de Regularidade Fiscal concernente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por meio de “Certidão Conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN”.

7.2.2. Prova de situação regular para com a Fazenda Estadual do Estado de Goiás, independentemente da sede do proponente, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.

7.2.3. Prova de situação regular para com a Fazenda Municipal da Sede do proponente, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

7.2.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (art. 27, alínea “a”, Lei nº 8.036, de 11/05/90), através da apresentação do CRF - Certificado da Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.

7.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.6. Todas as certidões que não trouxerem gravado o prazo de validade serão aceitas com 60 (sessenta) dias contados da data da sua expedição.

7.2.7. Para todos os casos serão admitidas as certidões positivas com efeito de negativa.

7.3. Habilitação Técnica

7.3.1. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado na área da saúde, comprovando que a empresa participante já prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto de contratação deste Edital de Contratação.

7.3.2. Alvará de Funcionamento

7.3.3. Alvará de Vigilância Sanitária

7.3.4. Comprovação de Regularidade junto ao Conselho de Classe do Responsável Técnico;

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preços deverá ser elaborada em língua portuguesa e moeda nacional, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da empresa, contendo o número deste Processo de Seleção e indicação da validade da proposta, constituída como segue:

8.2. Preenchimento da declaração de Sujeição aos Termos do Edital de Contratação – Anexo II.

8.3. Preenchimento da declaração de ausência de vínculo – Anexo III.

8.4. A Proposta de Preços deve seguir o modelo do Anexo V

8.5. A proposta deverá conter o valor mensal e o valor global referente aos 180 dias de contrato;

8.6. Validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

8.7. Não serão consideradas válidas as propostas entregues em desacordo com o presente Edital, à exceção daqueles dados de mera formalidade que possam ser supridos por outros documentos que tragam a informação.

8.8. O preço deverá trazer incluídas todas as despesas relativas à execução do serviço, inclusive

os encargos sociais e trabalhistas.

8.9. Os erros materiais, de grafia, inversão ou supressão de letras não serão motivos de desclassificação, desde que o erro, inversão ou supressão implique em dúvida sobre a descrição do produto, cuja correção poderá ser procedida pela representante legal da empresa proponente no ato da verificação, se for o caso.

8.10. Os erros de soma ou multiplicação, bem como a divergência que ocorrer entre o preço unitário e o total do item serão corrigidos automaticamente pela CONTRATANTE, tendo como base o preço unitário.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ANÁLISE

9.1. O Processo de Seleção de Fornecedor será analisado, julgado, e serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes neste Edital e sempre obedecendo o Regulamento de Compras e Contratações do IBGC.

9.2. Será lograda vencedora a empresa que estiver de acordo com a Habilitação Jurídica, Fiscal/Trabalhista e Técnica, e que apresentar o menor valor global, de acordo com o especificado no Anexo V do Edital.

9.3. Será contratada uma única empresa para a prestação do serviço descrito no objeto.

10. DA EXECUÇÃO, DO ACRÉSCIMO, DA SUPRESSÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1. Compete à empresa vencedora, doravante denominada CONTRATADA, na execução do objeto do presente Edital, conforme descrito no Anexo I:

10.2. Acréscimos e supressões poderão ocorrer de comum acordo entre as partes, obedecido o regulamento de compras e, deverão ser precedidos de termo aditivo.

10.3. Não será admitida subcontratação de serviços, à exceção daqueles que por suas características e técnica não puderem ser executados pela CONTRATADA.

10.4. Todo profissional alocado na prestação de serviço será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

10.5. As obrigações decorrentes do presente processo de seleção de fornecedor, serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, o presente Edital, seus anexos e a proposta do Contratado, no que couber.

11. DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

11.1. O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por prazos iguais e sucessivos até o limite estabelecido no Regulamento de Compras da CONTRATANTE.

11.2. As prorrogações deverão ser previamente ajustadas, mediante termo aditivo.

12. DO PAGAMENTO

12.1. No caso de serviços o pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após o mês da prestação do serviço e emissão da nota fiscal.

12.2. Conforme todas as exigências descritas no Edital e Anexos;

12.3. Via depósito bancário.

12.4. Os dados bancários da empresa CONTRATADA deverão ser informados na proposta comercial e corpo da nota fiscal de serviço quando apresentada;

12.5. Informar na nota fiscal o número do Contrato de Prestação de Serviços e do Contrato de Gestão SES/GO da unidade;

12.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal dos serviços prestados, faturada de acordo com o CNPJ individual das unidades da CONTRATANTE;

12.7. O desconto correspondente as glosas serão efetuadas no mês seguinte a sua apuração;

12.8. Sob nenhuma hipótese serão realizados adiantamentos.

12.9. As faturas deverão ser apresentadas com os documentos abaixo:

12.9.1. Prova de regularidade fiscal concernente aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, por meio de Certidão Conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB e Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN;

12.9.2. Prova de situação regular para com a Fazenda Estadual do Estado de Goiás, independente da sede do proponente, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

12.9.3. Prova de situação regular para com a Fazenda Municipal da Sede do Proponente, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal; no caso de obras e serviços.

12.9.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (art. 27, alínea “a”, Lei 8.036, de 11/05/90, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

12.9.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;

12.9.6. Relatório de Atividades executadas compreendendo o período de faturamento da NF.

12.9.7. Detalhamento dos serviços prestados, devidamente atestado pelo representante legal da empresa contratada, constando identificação: nome, matrícula e cargo;

12.9.8. Folha de Pagamento dos Profissionais;

12.9.9. Guia do FGTS e comprovante de pagamento;

12.9.10. Guia do INSS e comprovante de pagamento;

12.9.11. Poderá ser retido do pagamento devido, o valor correspondente aos prejuízos e danos sofridos pela CONTRATANTE ou terceiros, produzidos por empregados, prepostos ou eventuais subcontratados, decorrentes de ação ou omissão, por culpa ou dolo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os valores unitários são fixos e irredutíveis pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser reajustado em caso de prorrogação contratual ou acordo prévio entre as partes, com base no índice de IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro que vier substituí-lo.

14. DA RESCISÃO

14.1. Por rescisão bilateral (distrato), caso em que nenhuma das partes poderá exigir qualquer compensação pecuniária a título de indenização de qualquer natureza.

14.2. Por rescisão unilateral (desistência ou renúncia), observado o prazo de no mínimo 30 (trinta) dias para a comunicação prévia, por escrito, entregue diretamente ou via postal, com prova de recebimento, caso em que a parte que se sentir prejudicada poderá buscar o ressarcimento por perdas e danos.

14.3. Por rescisão decorrente de inadimplência de quaisquer de suas cláusulas e condições ajustadas, caso em que poderá haver ressarcimento por perdas e danos, sem prejuízo das demais

cominações legais.

15. DAS OBRIGAÇÕES

15.1. Além das obrigações ajustadas neste Edital e seus anexos, as partes se submeterão às obrigações impostas no contrato de prestação de serviços.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de revogar o presente Edital, por sua exclusiva conveniência, a qualquer tempo, antes da assinatura do contrato, sem que caiba a qualquer proponente o direito de exigir compensação pecuniária ou indenização.

16.2. A CONTRATANTE, no cumprimento das suas obrigações, enquanto entidade qualificada como Organização Social, gestora de patrimônio público, sempre se pautou pelos princípios da transparência e da moralidade, razão pela qual não admitirá qualquer ato que conspique seu nome.

16.3. A CONTRATANTE se exime de qualquer responsabilidade imposta a qualquer das proponentes, em razão de danos pessoais, materiais ou morais produzidos em razão do presente Edital de Contratação ou em decorrência do cumprimento do contrato.

16.4. A CONTRATADA se responsabilizará por qualquer dano, inclusive ambiental produzido, por culpa ou dolo de seus prepostos, contratados ou subcontratados, respondendo pelos reparos e penalidades estipuladas em lei.

16.5. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários e outros resultantes da execução do contrato.

16.6. A participação das proponentes, ofertando proposta de preços, implica na aceitação integral e incondicional dos termos do presente Edital, seus anexos e instruções.

16.7. Caso necessário, a Comissão do Processo de Seleção de Fornecedores acionará os participantes para solicitar informações complementares e documentos de habilitação, sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

16.8. As empresas classificadas poderão ser convocadas para sessão de negociação de preços, sendo que nesta nenhuma mudança será admitida na proposta inicial, exceto o preço;

16.9. O resultado será divulgado no site da INSTITUIÇÃO www.ibgcbrasil.org.br

16.10. O não comparecimento para assinatura do contrato caracterizará a desistência tácita, procedendo a Instituição ao chamamento da empresa classificada com o menor preço subsequente.

16.11. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação bem como no fornecimento/execução do objeto licitado. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedora, na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17. ANEXOS

17.1. Integram o presente instrumento os seguintes anexos:

Anexo I - Elementos Técnicos

Anexo II - Declaração de Sujeição do Edital

Anexo III - Declaração Ausência de Vínculo

Anexo IV – Acordo de Nível de Serviço

Anexo V – Modelo de Proposta

ANEXO I – ELEMENTOS TÉCNICOS

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de diagnóstico laboratorial de análises clínicas e anatomia patológica e fins, com a utilização da área física da Policlínica, incluindo o fornecimento de todos os insumos e equipamentos necessários para a coleta, processamento dos exames e emissão dos laudos, em conformidade com todas as normativas vigentes.

2. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

2.1. O serviço será prestado na Policlínica Regional – Unidade São Luís de Montes Belos, localizada na Rodovia GO-060, KM 118, Zona de Expansão Urbana, São Luís de Montes Belos-GO.

2.2. A prestação dos serviços aqui contratados será descrita em suas especificidades.

2.3. A CONTRATADA deverá garantir a contínua e integral prestação do serviço, de acordo com as necessidades da Unidade de Saúde obrigando-se no cumprimento incondicional dos termos do contrato, cujo pessoal não terá, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas tributárias e fiscais;

2.4. A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade integral e exclusiva pelos serviços, bem como, responder por todas as atividades desenvolvidas pelos seus colaboradores;

2.5. A CONTRATADA deverá fornecer identificação e, uniforme e orientar para que se apresentem limpos e adequadamente trajados para o trabalho;

2.6. A CONTRATADA deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive as condições de habilitação e qualificação apresentadas na proposta;

2.7. A CONTRATADA se responsabilizará por orientar seus colaboradores no cumprimento das normas de segurança, conduta e disciplina determinadas pela Unidade e responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus associados/colaboradores à Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão, nas dependências da Contratante;

2.8. Fica vedado à CONTRATADA o uso da imagem e do nome da CONTRATANTE e/ou dados clínicos e estatísticos da Unidade, sem que haja prévia e expressa autorização para tal fim;

2.9. Na inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos pela CONTRATADA ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste, estará à mesma sujeita a penalidades: Advertência ou Rescisão Contratual;

2.10. As responsabilidades técnicas, profissionais, civis e criminais pela prestação de serviços, junto a órgãos e poderes competentes, serão exclusivos da CONTRATADA, que não implica em qualquer subordinação jurídica de natureza celetista.

2.11. A prestação dos serviços será fiscalizada pela Diretoria Técnica (gestora do contrato) e demais estruturas hierárquicas da Policlínica.

2.12. Os exames que não estiverem contemplados na Proposta de Preços só poderão ser executados mediante autorização da Diretoria Geral da Unidade

3. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. A empresa CONTRATADA deverá dispor de estrutura interna e equipem mínima para realização dos exames, podendo também realizar os exames mais complexos em sua própria sede/filiais ou encaminhar a empresa parceira;

- 3.2.** A CONTRATADA deverá fornecer todos os insumos e equipamentos necessários para realização dos exames objeto desta contratação;
- 3.3.** A CONTRATADA deverá dispor de equipe mínima composta por 1 (um) Biomédico, 2 (dois) Técnicos de Laboratório e 2 (dois) recepcionista in loco 12 horas por dias (07:00 às 19:00h) de segunda a sexta-feira;
- 3.4.** A empresa contratada deverá se responsabilizar por todas as manutenções corretivas, preventivas e calibrações dos equipamentos disponibilizados na Unidade, e ainda pelo manuseio e guarda dos equipamentos na Unidade;
- 3.5.** A contratante não se responsabilizará por qualquer tipo de incidente como: avaria, furto, roubo ou qualquer outro dano aos equipamentos e ou acessórios utilizados pela prestadora de serviço
- 3.6.** É responsabilidade da contratada todos os insumos e acessórios necessários para a completa prestação do serviço, bem como garantir, sob suas expensas, os equipamentos de proteção individual (EPI's) necessários, de acordo com as precauções indicadas para cada tipo de paciente, tais como: luvas, gorros, propés, aventais, capotes, máscaras, dentre outros
- 3.7.** A empresa Contratada responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado, que dela decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais.
- 3.8.** A contratada deverá garantir que os profissionais atuem devidamente uniformizados e identificados, devendo ainda atender as exigências da NR-32, sob suas expensas;
- 3.9.** A Contratada deverá indicar o responsável técnico que acompanhará a rotina do laboratório instalado na Policlínica e manter, em local visível, o Documento de Responsabilidade Técnica expedido pelo conselho regional de classe;
- 3.10.** A empresa contratada, quando solicitada, deverá fornecer à Contratante todos os documentos necessários, referente a prestação do serviço, bem como toda documentação solicitada pelos órgãos fiscalizadores;
- 3.11.** A contratada deverá garantir a qualidade da prestação dos serviços contratados durante o período de vigência do contrato;
- 3.12.** Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento do fornecimento, conforme previsto no presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais e cumprir e fazer cumprir com todas as demais obrigações constantes nos anexos;
- 3.13.** A Contratada disponibilizará os insumos necessários para a coleta, o transporte e armazenamento das amostras, conservando a estabilidade até a realização do exame (frascos com formol, lâminas, tubetes e outros).
- 3.14.** A Contratada deverá ter controle de qualidade interno e externo para garantir a confiança dos resultados;
- 3.15.** A Contratada deverá ter um sistema de cadastro dos exames e retirada de resultados via web e deverá também fornecer resultados parciais via telefone, em caso de necessidade para uma tomada de decisão médica mais efetiva.
- 3.16.** A contratada deverá ter uma logística de transporte das amostras que forem processadas externamente, a qual manterá e comprovará a temperatura ideal das amostras até a realização dos exames;
- 3.17.** Para execução dos serviços que serão realizados externamente, ou seja, na unidade laboratorial da contratada, ficará a cargo da contratada a responsabilidade pela logística de retirada

do material da sede da contratante, conforme os horários a serem acordados entre as partes, cujas despesas da contratada;

3.18. Prestar o serviço em conformidade com as informações constantes nas legislações vigentes

3.19. A CONTRATADA deverá garantir evidência dos horários de entrada e saída dos profissionais sob sua responsabilidade, devendo sempre que solicitado, disponibilizar a informação para a CONTRATANTE;

3.20. Adotar identificação especial, crachá e uniforme de boa qualidade para todos os seus empregados, assim como assegurar a sua frequência, pontualidade e boa conduta profissional

3.21. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE, usuários e/ou a terceiros por sua culpa/dolo, em consequência de erro, negligência ou imperícia, própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;

3.22. Não cobrar, em nenhuma hipótese, direta ou indiretamente, do paciente por serviços referentes à assistência a ele prestados;

3.23. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou a seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste Contrato;

3.24. A CONTRATADA deverá manter em perfeitas condições de higiene e conservação as áreas físicas, instalações e equipamentos, conforme Termo de Permissão de Uso;

3.25. Devolver à CONTRATANTE, após o término de vigência deste Contrato, toda área, equipamentos, instalações e utensílios, objeto do presente Instrumento, em perfeitas condições de uso, respeitado o desgaste natural pelo tempo transcorrido, indicando à CONTRATANTE aqueles que não mais suportarem recuperação para que a mesma providencie as devidas aquisições;

3.26. Garantir registro das informações dos pacientes, conforme diretrizes da CONTRATANTE;

3.27. Enviar à CONTRATANTE, nos prazos e instrumentos por ela definidos, todas as informações relativas à produtividade, indicadores de qualidade, tempo de execução das rotinas, conforme diretrizes da CONTRATANTE;

3.28. Realizar análise e adoção de medidas de melhoria diante das sugestões, queixas e reclamações que receber com as respostas aos usuários no prazo máximo a ser definido pela CONTRATANTE;

3.29. Não adotar qualquer medida unilateral de mudanças no Portfólio de serviços, nos fluxos de atendimento, nem na estrutura física, sem a prévia ciência e aprovação da CONTRATANTE;

3.30. Acompanhar e monitorar o tempo de atendimento definidos para realização dos exames e apresentação dos laudos, incluindo essa informação nos relatórios gerenciais;

3.31. Respeitar rigorosamente as normas, determinações, orientações e sugestões emitidas pelas comissões existentes, e executar os planos, programas e sistemas constantes do Programa de Gestão da Qualidade da CONTRATANTE;

3.32. Manter quadro de recursos humanos qualificados e compatíveis com os serviços prestados, conforme estabelecido nas normas sanitárias, para funcionamento ininterrupto;

3.33. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, dotar de infraestrutura de rede, wifi, telefonia e equipamentos necessários à operação do serviço contratado, caso opte por uma Central Remota de Laudos;

3.34. A Empresa CONTRATADA deverá fornecer equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's);

3.35. Realizar todos os procedimentos que lhe forem demandados pela CONTRATANTE independente de faixa etária dos usuários (pacientes pediátrico e adultos);

3.36. Manter sempre atualizado os arquivos dos exames realizados, considerando os prazos

previstos em lei;

3.37. Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

3.38. Esclarecer aos usuários sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

3.39. Observar as políticas de Segurança da Informação divulgada pela CONTRATANTE, bem como garantir que todos os colaboradores sob seu aparato legal, tomem conhecimento e formalizem, via assinatura, o termo de sigilo confidencial das informações, sejam de paciente ou informações relacionadas à Unidade, bem como garantir a confidencialidade dos dados em conjunto com a Supervisão de Tecnologia da Informação da CONTRATANTE, das informações relativas aos usuários, conforme recomendações da família ISO 27000 e LGPD: (Lei nº 13.709/2018) Lei Geral de Proteção aos Dados;

3.40. Garantir atendimento igualitário aos usuários;

3.41. Garantir que os colaboradores participem dos treinamentos introdutórios da CONTRATANTE, antes do início da operacionalização das atividades, conforme lista de treinamentos a ser divulgado pela CONTRATANTE, em momento oportuno;

3.42. Encaminhar toda documentação a ser informada, oportunamente (Ex.: ASO, cartão de vacina, etc.) antes do início da operacionalização das atividades, bem como participação no treinamento introdutório a ser ministrado pelo setor de recursos humanos do IBGC, sob pena do colaborador não assumir as atividades;

3.43. A CONTRATADA deverá indicar preposto como representante para tratar das questões relacionadas à operação com representante da CONTRATANTE;

3.44. Para fins de produção e pagamento, não serão considerados a repetição de realização de exames por má-qualidade ou por “equívocos” relativos aos resultados disponibilizados pela CONTRATADA;

3.45. Correrá às expensas da CONTRATADA, refeições, crachá, uniformes aos profissionais sob sua responsabilidade;

3.46. A forma de pagamento pelos serviços prestados, será por produção, contabilizando os exames por modalidade, valorando individualmente os exames e após, demonstrando o valor total da fatura;

3.47. Não serão considerados pagamento de exames realizados sem prescrição médica registrada no Prontuário Eletrônico do Paciente, exceto nos casos em que por acionamento do plano de contingência, os pedidos serão solicitados pelos documentos padronizados pelo Programa de Gestão de Qualidade;

3.48. A CONTRATADA deverá disponibilizar equipamentos e insumos necessário para a impressão dos exames para os pacientes que solicitarem os exames em meio físico/impresso/digital;

3.49. A CONTRATADA deverá indicar representantes para participação efetiva em reuniões técnicas, gerenciais e comissões;

3.50. A CONTRATADA deverá indicar e disponibilizar profissionais das diversas categorias para participar de “times” voltados para a segurança do paciente;

3.51. A CONTRATADA deverá manter atualizada documentação pessoal e profissional, física e jurídica, apresentando sempre que solicitados pela CONTRATANTE ou autoridade competente;

3.52. A CONTRATADA é responsável por manter e disponibilizar, de imediato, toda a documentação atualizada referente ao parque instalado na CONTRATANTE;

3.53. A CONTRATADA deverá manter processos de forma a atender todos os critérios dos manuais de certificações da ONA em níveis 1, 2 e 3;

3.54. PLANO DE TRANSIÇÃO

3.54.1. A CONTRATADA deverá apresentar antes do início de suas atividades, um plano de

transição que garanta uma assistência de qualidade e segura para o paciente com as seguintes prerrogativas

3.54.2. Disponibilizar equipe de gestão (Coordenador e Responsável Técnico) dos serviços para ambientação e capacitação na unidade;

3.54.3. Disponibilizar matriz de treinamento bem como cronograma de execução e metodologias propostas, que deverá ser executado de forma simultânea ao início das atividades na unidade;

3.54.4. A equipe de transição da CONTRATADA deverá estar disponível para acompanhamento das equipes assistenciais e gestão da CONTRATANTE durante todo o período de cobertura previsto;

3.54.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar todas as escalas de trabalho das equipes 5 dias antes do início das atividades

3.55. QUESITO CERTIFICAÇÃO DIGITAL PARA ASSINATURA DIGITAL NO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE

3.55.1. Considerando que a Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Goiás adotou o princípio do Prontuário Eletrônico Unificado entre suas Unidades de Saúde (hospitais estaduais) e que, para tanto, desenvolveu-se o Projeto para Prontuário Eletrônico em cloud, cujas bases de dados de prontuário de todas as Unidades de Saúde sob governança do Estado de Goiás, foram migradas para esta modelagem de armazenamento;

3.55.2. Considerando que as certificações devem guardar compatibilidade com o Prontuário Eletrônico em cloud, ou seja, tecnologia HSM, fornecida pela empresa Mundo Digital prestadora deste serviço definida pela SES/GO, cujo certificado é emitido pelo fornecedor, totalmente compatível com o PEP adotado em todas as Unidades Hospitalares do Estado de Goiás;

3.55.3. Considerando que para atendimento aos requisitos técnicos do Projeto SES, deve haver compatibilidade da tecnologia do certificado digital com SOUL/PEP MV (ERP padrão nas Unidades da SES/GO);

3.55.4. Considerando que todas as Unidades do IBGC adotam o uso das soluções MV, vimos informar que a CONTRATADA deverá estabelecer, parceria comercial com a empresa Mundo Digital a fim de garantir o cumprimento aos requisitos técnicos do projeto

3.55.5. A CONTRATADA deverá garantir que todos os profissionais sob suas responsabilidades efetuem a assinatura eletrônica dos documentos de prontuários produzidos pelos mesmos;

3.55.6. Correrá às expensas da CONTRATADA, a aquisição dos certificados digitais a serem disponibilizados aos colaboradores sob suas responsabilidades, bem como suporte/manutenção e/ou quaisquer outros investimentos necessários para garantir a Assinatura Digital no Prontuário Eletrônico do Paciente;

3.55.7. O tipo de certificado digital compatível com o Prontuário Eletrônico em cloud é o Certificado e-CPF A3 emitido em HSM (SES).

3.56. FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

3.56.1. A CONTRATADA deverá operacionalizar o fluxo do objeto do contrato adotando a tecnologia totalmente integrada ao ERP SOUL MV/PEP;

3.56.2. A CONTRATADA deverá garantir, além de outras recomendações da família ISO 27000 e Lei Geral de Proteção aos Dados - LGPD, os Princípios da Segurança de Dados:

3.56.3. A Contratada terá um prazo máximo de sessenta dias para realizar o processo de integração do sistema próprio com o da Contratante (SOUL MV), caso seja necessário tal ação.

3.56.4. A Contratada deverá garantir que os resultados e dados das coletas (horário de coleta e

liberação de resultados) dos exames estejam integrados ao MVPEP e disponíveis para consulta no prontuário do paciente;

3.56.5. A Contratada deverá garantir assinatura eletrônica dos profissionais responsáveis pelo resultado do exame, conforme padrão certificado digital às suas expensas;

3.57. CONFIDENCIALIDADE

3.57.1. Esse princípio leva em consideração que os dados somente podem ser acessados pelos seus usuários legítimos e demais pessoas autorizadas, desde que previamente informado nos termos de serviço

3.57.2. Esse conceito engloba a proteção dos dados dos usuários contra acessos não autorizados e medidas a fim de preservar a privacidade dos mesmos

3.58. INTEGRIDADE

3.58.1. A integridade dispõe sobre as condições dos dados, estes devem manter-se inalterados. O emissor (ou proprietário) deve ser capaz de emitir um documento e o mesmo ser disponibilizado para o destinatário sem a possibilidade de ter sido alterado proposital ou acidentalmente.

3.59. DISPONIBILIDADE

3.59.1. Garantir que as informações resistam a falhas de hardware, software e até mesmo de energia, estando sempre disponíveis para o usuário

3.60. AUTENTICIDADE

3.60.1. Garantir que a confirmação de que o usuário é realmente quem alega ser, desde quem está emitindo a informação até quem irá recebê-la.

3.61. IRRETRATABILIDADE

3.61.1. A irretratabilidade tem foco na legitimidade do autor da informação, isso funciona como uma forma de rastrear todas as ações de um indivíduo dentro do sistema de forma que não seja possível negar a autoria de uma ação

3.62. BIOSSEGURANÇA

3.62.1. A Contratada deverá gerenciar/segregar internamente os resíduos provenientes das análises laboratoriais, seguindo a RDC nº 222/2018 Regulamentação e Controle Sanitário em Serviços de Saúde.

3.63. ESTRUTURA FÍSICA

3.63.1. A contratada poderá promover as adequações necessárias de acordo com os equipamentos que serão instalados na área que será destinada à realização dos serviços objeto do contrato, desde que tais adaptações sejam aprovadas pela Contratante, bem como pelos órgãos de Vigilância Sanitária, seguindo a RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002;

3.63.2. Apresentar, sempre que solicitado pela Contratante, os alvarás e licenças relacionadas ao funcionamento do serviço, objeto do contrato;

3.63.3. A Contratada poderá, às suas expensas, efetuar investimentos em mobiliários e nas instalações físicas do laboratório para melhoria e adequação respeitadas, no que couber, exigências da Vigilância Sanitária ou outros órgãos fiscalizadores, previamente aprovada pela Contratante. As benfeitorias realizadas nas instalações serão incorporadas, sem a obrigação de ressarcimento pela

Contratante ao final da vigência da prestação do serviço;

3.64. FORNECIMENTO DE MATERIAL

3.64.1. A Contratada deverá fornecer todos os materiais, insumos, testes de calibração e controle necessários à realização das suas atividades técnicas para o cumprimento do objeto. Todos os equipamentos e materiais técnicos de consumo deverão possuir certificação da ANVISA;

3.64.2. A Contratada deverá fornecer todos os materiais de consumo necessários à manutenção do serviço prestado, incluindo tonner, papéis para impressão, etiquetas de identificação e caixas de descartes para perfurocortantes;

3.64.3. A Contratada deverá garantir a rastreabilidade de todos os insumos utilizados para coleta e execução dos exames;

3.65. DOS EQUIPAMENTOS

3.65.1. A Contratada deverá fornecer para a Contratante o plano de manutenção preventiva e certificados de calibração e validação dos equipamentos de sua propriedade;

3.66. ASPECTOS LEGAIS

3.66.1. RDC Nº. 20, DE 10 DE ABRIL DE 2014 – Regulamento Sanitário para o Transporte de Material Biológico Humano.

3.66.2. RDC 302/2005 – Regulamento Técnico para Funcionamento de Laboratórios Clínicos.

3.66.3. RDC 306/2004 – Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

3.66.4. RDC Nº 222/2018 – Regulamentação e Controle Sanitário em Serviços de Saúde.

3.66.5. RDC Nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 – Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

3.66.6. RSI 2005 – Regulamento Sanitário Internacional 2005.

3.66.7. RDC Nº 11 de 16 de fevereiro de 2012 – Regulamento Técnico que dispõe sobre o funcionamento de laboratórios analíticos que realizam análises em produtos sujeitos à Vigilância Sanitária.

3.66.8. Norma Regulamentadora NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Impacto(s) em outros setores/contratos

3.66.9. Atendimento a todas as legislações tanto das especialidades dos profissionais quanto as relacionadas aos equipamentos, bem como todas as recomendações relacionadas às certificações reconhecidas - ONA, e/ou demais selos em que a CONTRATANTE definir como estratégico

3.67. GLOSAS

3.67.1. Os exames executados sem registro no Sistema SOUL MV (excetuando os solicitados via formulário padronizado pela Contratante) serão 100% glosados;

3.67.2. Os exames executados que não estiverem contemplados na tabela e não possuir autorização da Diretoria Geral da Unidade para realização;

4. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE deverá exercer a fiscalização dos serviços;

4.2. A CONTRATANTE deverá facilitar por todos seus meios o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhes acesso às suas instalações, promovendo o bom entendimento entre

seus funcionários e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato;

4.3. A CONTRATANTE deverá prestar aos empregados da CONTRATADA as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar;

4.4. As modificações aprovadas pelo IBGC, a seu critério ou por sugestão da CONTRATADA, que impliquem ou não em acréscimo ou supressão de serviços, passam a integrar as obrigações contratuais;

4.5. As modificações que não impuserem alteração do valor do contrato deverão ser formalmente documentadas pelos prepostos indicados pelo IBGC e deverão ser precedidas de aditivo;

4.6. Caberá aos prepostos indicados pelo IBGC a fiscalização do serviço, em obediência ao contrato, bem como fornecer à CONTRATADA os dados e elementos técnicos necessários à sua boa execução;

4.7. Efetuar pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste contrato

4.8. Realizar a higienização do espaço físico utilizado pela CONTRATADA;

4.9. Realizar as manutenções periódicas na estrutura física e mobiliário disponibilizados pela CONTRATANTE, exceto nos casos em que o dano seja provocado pela CONTRATADA;

4.10. Responsabilizar pelo descarte final dos resíduos produzidos pela contratada

5. SUSPENSÃO DO PAGAMENTO POR AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS;

5.1. Os pagamentos pela prestação do serviço poderão ser suspensos, não sendo permitida à Contratada, emitir Nota Fiscal relativo aos serviços prestados até que a condição que tenha dado causa, seja normalizada;

Os Documentos elencados abaixo, constam no rol de exigências com previsão legal (legislações trabalhistas e afins), bem como nas recomendações da Secretaria de Estado de Saúde e demais órgãos de controle externo

DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO RECURSOS HUMANOS

- Diploma frente e verso;
- Título de Especialista frente e verso (caso houver)
- Carteira do profissional válida;
- Identidade e CPF;
- Comprovante de Endereço Atualizada;
- Cartão de Vacina atualizado ((Hepatite B, Tríplice Viral ou Dupla Viral, Febre Amarela, Influenza, Difteria/Tétano)
- Certidão negativa do Conselho (Processos éticos, profissional e tesouraria). A certidão deverá constar NEGATIVA, ou POSITIVA COM EFEITOS NEGATIVOS
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), (caso houver);
- Ficha de EPI individual;
- PPRA e PCMSO (ambos válidos para o ano vigente).
- Documentos deverão ser entregues na Formalização de Pessoal em meio físico (cópias legíveis). Não será aceito documentações incompletas
- Relação mensal do quadro de colaboradores que prestam serviço na Unidade (ativos e inativos) até o 5º dia útil do mês
- Listas de presença dos treinamentos realizados até o 10º dia útil do mês

- Relação mensal dos Exames Periódicos e Comprovante de Imunização atualizado
- A escala prevista de colaboradores deve ser encaminhada mensalmente ao gestor do contrato até dia 25 de cada mês

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

A empresa, _____, de acordo com o Processo de Seleção de Fornecedor N° 113/2022, **DECLARA** que:

1. Aceita as condições do Edital acima mencionado, bem como reconhece e aceita as condições estabelecidas nas disposições técnicas, na minuta contratual e demais condições estabelecidas pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA.
2. No preço proposto estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para a execução completa dos serviços discriminados nos projetos e na descrição dos serviços relacionados no anexo.
3. Tem conhecimento de todos os detalhes técnico-operacionais e da descrição dos serviços e que as informações fornecidas são satisfatórias e corretas para a execução dos serviços dentro do prazo previsto.
4. Fornecerá a documentação complementar que lhe for solicitada.
5. Autoriza a INSTITUIÇÃO a proceder quaisquer diligências junto às instalações da empresa e sua contabilidade, bem como terceiros com os quais a empresa mantenha relações comerciais em face do objeto do presente Edital.
6. Fornecerá, no local de aplicação, toda a mão de obra, material e equipamentos compatíveis com o objeto deste Edital.
7. Garante a veracidade das informações prestadas e constantes dos documentos que apresentar, respondendo por qualquer falsidade ou inverdade nas mesmas.

Local e data, _____

Representante legal da empresa

ANEXO III – DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ Nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, na qualidade de _____, inscrito no CPF sob o nº _____, Carteira de Identidade (RG) nº _____ expedida por _____, DECLARA, nos termos do parágrafo único do artigo 4º da LEI Nº 15.503/05, que não possui em seu quadro, dirigentes, diretores, sócios, gerentes colaboradores e/ou equivalentes, que sejam agentes públicos de poder, integrantes de órgão ou entidade da administração pública estadual, bem como, que sejam, cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo, adotivo ou afim, em linha reta ou colateral, até 3º grau, de dirigentes e/ou equivalentes, do IBGC, com poder decisório.

Assim como, nos termos dos artigos 5º C e 5º D da LEI Nº 6.019/74, que não possui em seu quadro, empregados, titulares ou sócios, que tenham com o IBGC, e/ou unidades geridas por ela, relação de vínculo empregatício, ou que tenham prestado serviços na qualidade de empregado ou trabalhador sem vínculo empregatício nos últimos 12 (doze) meses.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, a declarante assina a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Goiânia, ____ de _____ de _____

Representante legal da empresa

ANEXO IV – ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA)

A CONTRATADA deverá manter o Acordo de Nível de Serviço aqui estabelecidos, e outros que por ventura venham a ser solicitados pela equipe gestora, dentro das metas estabelecidas pela CONTRATANTE, bem como apresentar análise crítica mensal e promover discussão, comunicação, execução e acompanhamento das ações de melhoria advindas dos indicadores, em sistema de gestão institucional;

A parametrização e respectivas metas dos indicadores a serem monitorados pela CONTRATADA deverá seguir o detalhamento apontado na tabela;

Tabela 1 - Descrição das ocorrências			
Nº	Atividades	% de Execução das Atividades	Pontuação
1	Taxa de conformidade do Controle Externo de Qualidade para os exames realizados <i>in loco</i> .	80 – 100% de conformidade	0
		< 80% de conformidade	2
2	Registros de controle obrigatório segundo RDC 302/2005 devidamente preenchidos, controles internos de qualidade, manutenções e validações dos equipamentos.	Todos conformes	0
		Não conformidade apresentada	2
3	Não atendimento das obrigações expressas no contrato.	Todos conformes	0
		Não conformidade apresentada	2
4	Entrega de documentos exigidos pela Instituição listados no Anexo VIII – Documentos Obrigatórios do contrato.	Todos conformes	0
		Não conformidade apresentada	2

Tabela 2 - Sistema de Pontuação	
Pontuação Global	Ajuste no Pagamento
0 - 2 pontos	Não haverá descontos
3 – 5 pontos	Desconto de 1% sobre o valor total da fatura mensal.
6 - 8 pontos	Desconto de 2% sobre o valor total da fatura mensal.
9 - 10 pontos	Desconto de 3% sobre o valor total da fatura mensal.
11 – 12 pontos	Desconto de 5% sobre o valor total da fatura mensal.

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA

Processo de Seleção de Fornecedor: N° 113/2022

Prazo de Validade da Proposta: _____

Valor Total Mensal R\$ _____

Valor Total Global R\$ _____

Observação: Informarmos que os quantitativos da Tabela 2, são apenas uma estimativa para fins de apuração de melhor proposta financeira, pois a contratante não possui base de dados de exames realizados mensal, devido a Unidade não estar em funcionamento.

Para composição do Valor Total Mensal e Global deverão ser considerados os Valores das Tabela 1, Tabela 2 e Tabela 3.

O valor da Tabela 1, será pago como valor fixo mensal, e o valor da Tabela 2 e 3 será pago conforme a quantidade de exames realizados.

TABELA 1

Profissional	Jornada	Quantidade de Profissionais	Valor Por Profissional	Valor Total Mensal Estimado	Valor Total (180) dias estimado
Biomédico	Diurna 07:00h as 19:00h	1			
Técnico de Laboratório	Diurna 07:00h as 19:00h	2			
Recepcionista	Diurna 07:00h as 19:00h	2			
TOTAL					

TABELA 2

Tabela de exames SIA/SUS					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	QTD. ESTIMADA MENSAL	VALOR ESTIMADO MENSAL
1	02.02.01.001-5	CLEARANCE OSMOLAR		50	
2	02.02.01.002-3	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO		50	
3	02.02.01.003-1	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRÁFIA DE AMINOÁCIDOS		50	
4	02.02.01.004-0	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)		50	
5	02.02.01.005-8	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)		50	
6	02.02.01.006-6	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)		50	
7	02.02.01.007-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)		50	
8	02.02.01.008-2	DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE		50	
9	02.02.01.009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE		50	
10	02.02.01.010-4	DOSAGEM DE ACETONA		50	
11	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ÁCIDO ASCÓRBICO		50	
12	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO		50	
13	02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ÁCIDO VANILMANDELICO		50	
14	02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE		50	
15	02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA		50	
16	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA		50	
17	02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA		50	
18	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE		50	
19	02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA		50	
20	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACÕES		50	
21	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CÁLCIO		50	
22	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL		50	
23	02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CAROTENO		50	
24	02.02.01.024-4	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS		50	
25	02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA		50	
26	02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO		50	
27	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL		50	
28	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL		50	
29	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL		50	
30	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE		50	
31	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA		50	
32	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)		50	
33	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB		50	
34	02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTÍRICA		50	
35	02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTÂMICA		50	
36	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA		50	
37	02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)		50	
38	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA		50	
39	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO		50	
40	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO		50	
41	02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA TOTAL		50	
42	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA		50	
43	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO		50	
44	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA		50	
45	02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE		50	
46	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)		50	
47	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE		50	
48	02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE		50	
49	02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA		50	
50	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA		50	
51	02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA		50	
52	02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE		50	
53	02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO		50	
54	02.02.01.054-6	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE		50	
55	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE		50	
56	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNÉSIO		50	
57	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUÇO-PROTEÍNAS		50	
58	02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO		50	
59	02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS		50	
60	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTÁSSIO		50	
61	02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS		50	
62	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRACÕES		50	
63	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SÓDIO		50	
64	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-ÓXALACÉTICA (TGO)		50	
65	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (TGP)		50	
66	02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA		50	
67	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICÉRIDEOS		50	
68	02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO		50	
69	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA		50	
70	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12		50	
71	02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS		50	
72	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS		50	
73	02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)		50	
74	02.02.01.074-0	PROVA DA D-XIOSE		50	
75	02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERÂNCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS		50	
76	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25-HIDROXIVITAMINA D		50	
77	02.02.01.077-5	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO		50	
78	02.02.01.078-3	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)		50	
79	02.02.02.001-0	CITOQUÍMICA HEMATOLOGICA		50	

80	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	50
81	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	50
82	02.02.02.004-5	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR	50
83	02.02.02.005-3	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITÁRIAS (CADA)	50
84	02.02.02.006-1	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	50
85	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	50
86	02.02.02.008-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	50
87	02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	50
88	02.02.02.010-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	50
89	02.02.02.011-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIVÊNCIA DE HEMÁCIAS	50
90	02.02.02.012-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	50
91	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	50
92	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	50
93	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSÉDIMENTAÇÃO (VHS)	50
94	02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	50
95	02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	50
96	02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II	50
97	02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	50
98	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	50
99	02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	50
100	02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	50
101	02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	50
102	02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	50
103	02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X	50
104	02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	50
105	02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	50
106	02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	50
107	02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	50
108	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	50
109	02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37°C	50
110	02.02.02.032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	50
111	02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	50
112	02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	50
113	02.02.02.035-5	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	50
114	02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	50
115	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	50
116	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	50
117	02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	50
118	02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	50
119	02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	50
120	02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	50
121	02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	50
122	02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	50
123	02.02.02.045-2	PESQUISA DE PLASMODIO	50
124	02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	50
125	02.02.02.047-9	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSO E COOMBS)	50
126	02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	50
127	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO	50
128	02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	50
129	02.02.02.051-7	RASTREIO P/ DEFICIÊNCIA DE ENZIMAS ERITROCITÁRIAS	50
130	02.02.02.052-5	TESTE DE AGREGAÇÃO DE PLAQUETAS	50
131	02.02.02.053-3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ÁCIDA)	50
132	02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	50
133	02.02.03.001-6	CONTAGEM DE LINFÓCITOS B	50
134	02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFÓCITOS CD4/CD8	50
135	02.02.03.003-2	CONTAGEM DE LINFÓCITOS T TOTAIS	50
136	02.02.03.004-0	DETECÇÃO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	50
137	02.02.03.005-9	DETECÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	50
138	02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	50
139	02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOÍDE	50
140	02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	50
141	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA	50
142	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	50
143	02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	50
144	02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	50
145	02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	50
146	02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	50
147	02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	50
148	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	50
149	02.02.03.017-2	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	50
150	02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	50
151	02.02.03.019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	50
152	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	50
153	02.02.03.021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	50
154	02.02.03.022-9	IMUNOELETOFORESE DE PROTEÍNAS	50
155	02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	50
156	02.02.03.024-5	INTADERMORREACÇÃO COM DERIVADO PROTEÍCO PURIFICADO (PPD)	50
157	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	50
158	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	50
159	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	50
160	02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	50

161	02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	50
162	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	50
163	02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	50
164	02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	50
165	02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	50
166	02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	50
167	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	50
168	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	50
169	02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	50
170	02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	50
171	02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	50
172	02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	50
173	02.02.03.041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	50
174	02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	50
175	02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	50
176	02.02.03.044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	50
177	02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	50
178	02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	50
179	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISTREPTOLISINA O (ASLO)	50
180	02.02.03.048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	50
181	02.02.03.050-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	50
182	02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILHOTA DE LANGERHANS	50
183	02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	50
184	02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	50
185	02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	50
186	02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	50
187	02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	50
188	02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	50
189	02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	50
190	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	50
191	02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	50
192	02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	50
193	02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	50
194	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	50
195	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	50
196	02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	50
197	02.02.03.066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	50
198	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	50
199	02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	50
200	02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	50
201	02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCIDIOIDES BRASILIENSIS	50
202	02.02.03.071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	50
203	02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	50
204	02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	50
205	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	50
206	02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	50
207	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	50
208	02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	50
209	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-)	50
210	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	50
211	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	50
212	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	50
213	02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	50
214	02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	50
215	02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	50
216	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	50
217	02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	50
218	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	50
219	02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	50
220	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	50
221	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	50
222	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	50
223	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	50
224	02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	50
225	02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	50
226	02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	50
227	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	50
228	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	50
229	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	50
230	02.02.03.099-7	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	50
231	02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	50
232	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	50
233	02.02.03.102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	50
234	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	50
235	02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	50
236	02.02.03.105-5	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	50
237	02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	50
238	02.02.03.107-1	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	50
239	02.02.03.108-0	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	50

240	02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS		50	
241	02.02.03.110-1	REACAO DE MONTENEGRO ID		50	
242	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS		50	
243	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS		50	
244	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS		50	
245	02.02.03.114-4	TESTES ALERGICOS DE CONTATO		50	
246	02.02.03.115-2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA		50	
247	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES		50	
248	02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA		50	
249	02.02.03.119-5	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO		50	
250	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA		50	
251	02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125		50	
252	02.02.03.124-1	GENOTIPAGEM DO HIV		50	
253	02.02.03.125-0	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1		50	
254	02.02.03.126-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)		50	
255	02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCIBILINOGENIO FECAL		50	
256	02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL		50	
257	02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL		50	
258	02.02.04.004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS		50	
259	02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)		50	
260	02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS		50	
261	02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL		50	
262	02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES		50	
263	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES		50	
264	02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES		50	
265	02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)		50	
266	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS		50	
267	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES		50	
268	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES		50	
269	02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES		50	
270	02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES		50	
271	02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES		50	
272	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA		50	
273	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA		50	
274	02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO		50	
275	02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA		50	
276	02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS		50	
277	02.02.05.006-8	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE		50	
278	02.02.05.007-6	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)		50	
279	02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO		50	
280	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA		50	
281	02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO		50	
282	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)		50	
283	02.02.05.012-2	DOSAGEM E/OU FRACTIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS		50	
284	02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS		50	
285	02.02.05.014-9	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)		50	
286	02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA		50	
287	02.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA		50	
288	02.02.05.017-3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA		50	
289	02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA		50	
290	02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA		50	
291	02.02.05.020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA		50	
292	02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA		50	
293	02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA		50	
294	02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA		50	
295	02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA		50	
296	02.02.05.025-4	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA		50	
297	02.02.05.026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA		50	
298	02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA		50	
299	02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA		50	
300	02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFEBILINOGENIO NA URINA		50	
301	02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)		50	
302	02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA		50	
303	02.02.05.032-7	PROVA DE DILUICAO (URINA)		50	
304	02.02.06.001-2	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE		50	
305	02.02.06.002-0	DETERMINACAO DE RETENÇÃO DE T3		50	
306	02.02.06.003-9	DETERMINACAO DE T3 REVERSO		50	
307	02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXI-PROGESTERONA		50	
308	02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS		50	
309	02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES		50	
310	02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)		50	
311	02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)		50	
312	02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA		50	
313	02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO		50	
314	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA		50	
315	02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA		50	
316	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL		50	
317	02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)		50	
318	02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)		50	
319	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL		50	

320	02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	50
321	02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	50
322	02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	50
323	02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	50
324	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	50
325	02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	50
326	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	50
327	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	50
328	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	50
329	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	50
330	02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	50
331	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	50
332	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	50
333	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	50
334	02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	50
335	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	50
336	02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	50
337	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	50
338	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	50
339	02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	50
340	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	50
341	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	50
342	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	50
343	02.02.06.040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	50
344	02.02.06.041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	50
345	02.02.06.042-0	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADOTRELINA	50
346	02.02.06.043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	50
347	02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	50
348	02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	50
349	02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	50
350	02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	50
351	02.02.07.001-8	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	50
352	02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	50
353	02.02.07.003-4	DOSAGEM DE ACIDO MANDELUICO	50
354	02.02.07.004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	50
355	02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	50
356	02.02.07.006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	50
357	02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	50
358	02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	50
359	02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	50
360	02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	50
361	02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	50
362	02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	50
363	02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	50
364	02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CADMIO	50
365	02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	50
366	02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	50
367	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	50
368	02.02.07.018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	50
369	02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	50
370	02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	50
371	02.02.07.021-2	DOSAGEM DE ETOSUXIMIDA	50
372	02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	50
373	02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FENOL	50
374	02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	50
375	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	50
376	02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	50
377	02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	50
378	02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	50
379	02.02.07.029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	50
380	02.02.07.030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA	50
381	02.02.07.031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS	50
382	02.02.07.032-8	DOSAGEM DE SULFATOS	50
383	02.02.07.033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA	50
384	02.02.07.034-4	DOSAGEM DE TIOCIANATO	50
385	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	50
386	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	50
387	02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	50
388	02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	50
389	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	50
390	02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	50
391	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	50
392	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	50
393	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	50
394	02.02.08.009-9	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZACAO)	50
395	02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	50
396	02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	50
397	02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	50
398	02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	50
399	02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	50

400	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	50
401	02.02.08.016-1	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	50
402	02.02.08.017-0	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	50
403	02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	50
404	02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	50
405	02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	50
406	02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	50
407	02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	50
408	02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	50
409	02.02.08.024-2	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	50
410	02.02.09.001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVAL E DERRAMES	50
411	02.02.09.002-7	ADENOGRAMA	50
412	02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	50
413	02.02.09.004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	50
414	02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	50
415	02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	50
416	02.02.09.007-8	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	50
417	02.02.09.008-6	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	50
418	02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	50
419	02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	50
420	02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	50
421	02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVAL E DERRAMES	50
422	02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVAL E DERRAMES	50
423	02.02.09.014-0	DOSAGEM DE SODIO E CLORO NO SUOR (C/ COLETA)	50
424	02.02.09.015-9	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	50
425	02.02.09.016-7	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	50
426	02.02.09.017-5	ESPLENOGRAMA	50
427	02.02.09.018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	50
428	02.02.09.019-1	MIELOGRAMA	50
429	02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	50
430	02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA	50
431	02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	50
432	02.02.09.024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	50
433	02.02.09.025-6	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	50
434	02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	50
435	02.02.09.027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVAL E DERRAMES	50
436	02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	50
437	02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	50
438	02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	50
439	02.02.09.031-0	REACAO DE PANDY	50
440	02.02.09.032-9	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVAL E DERRAMES	50
441	02.02.09.033-7	TESTE DE CLEMENTS	50
442	02.02.09.034-5	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	50
443	02.02.09.035-3	TESTE DE HOLLANDER NO SUO GASTRICO	50
444	02.02.10.001-4	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	50
445	02.02.10.002-2	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	50
446	02.02.10.003-0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	50
447	02.02.10.004-9	QUANTIFICACAO/AMPLIFICACAO DO HER-2	50
448	02.02.10.005-7	FOCALIZACAO ISOELETRICA DA TRANSFERRINA	50
449	02.02.10.006-5	ANALISE DE DNA PELA TECNICA DE SOUTHERN BLOT	50
450	02.02.10.007-3	ANALISE DE DNA POR MLPA	50
451	02.02.10.008-1	IDENTIFICACAO DE MUTACAO/REARRANJOS POR PCR, PCR SENSIVEL A METILACAO, qPCR e Qpcr SENSIVEL A METILACAO	50
452	02.02.10.009-0	FISH EM METAFASE OU NUCLEO INTERFASICO, POR DOENCA	50
453	02.02.10.010-3	IDENTIFICACAO DE ALTERACAO CROMOSSONICA SUBMICROSCOPICA POR ARRAY-CGH	50
454	02.02.10.011-1	IDENTIFICACAO DE MUTACAO POR SEQUENCIAMENTO POR AMPLICON ATÉ 500 PARES DE BASES	50
455	02.02.10.012-0	IDENTIFICACAO DE GLICOSAMINOGLICANOS URINARIOS POR CROMATOGRAPHIA EM CAMADA DELGADA	50
456	02.02.10.013-8	IDENTIFICACAO DE OLIGOSSACARIDEOS E SIALOSSACARIDEOS POR CROMATOGRAPHIA (CAMADA DELGADA)	50
457	02.02.10.014-6	DOSAGEM QUANTITATIVA DE CARNITINA, PERFIL DE ACILCARNITINAS	50
458	02.02.10.015-4	DOSAGEM QUANTITATIVA DE AMINOACIDOS	50
459	02.02.10.016-2	DOSAGEM QUANTITATIVA DE ACIDOS ORGANICOS	50
460	02.02.10.017-0	ENSAIOS ENZIMATICOS NO PLASMA E LEUCOCITOS PARA DIAGNOSTICO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	50
461	02.02.10.018-9	ENSAIOS ENZIMATICOS EM ERITROCITOS PARA DIAGNOSTICO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	50
462	02.02.10.019-7	ENSAIOS ENZIMATICOS EM TECIDO CULTIVADO PARA DIAGNOSTICO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	50
463	02.02.11.001-0	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	50
464	02.02.11.002-8	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	50
465	02.02.11.003-6	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	50
466	02.02.11.004-4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	50
467	02.02.11.005-2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	50
468	02.02.11.006-0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	50
469	02.02.11.007-9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNOREATIVA	50
470	02.02.11.008-7	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	50
471	02.02.11.009-5	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO	50
472	02.02.11.010-9	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO	50
473	02.02.11.011-7	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	50
474	02.02.11.012-5	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGENITA	50
475	02.02.11.013-3	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM DEFICIENCIA DE BIOTINIDASE	50
476	02.02.11.014-1	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	50
477	02.02.12.001-5	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	50

478	02.02.12.002-3	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO		50	
479	02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR		50	
480	02.02.12.004-0	IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS		50	
481	02.02.12.005-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUIÇÃO		50	
482	02.02.12.006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES 37OC		50	
483	02.02.12.007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES A FRIO		50	
484	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)		50	
485	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)		50	
486	02.02.12.010-4	TITULAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B		50	
				TOTAL	

TABELA 3

Relação de Exames Especiais				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	QTD. ESTIMADA MENSAL	VALOR ESTIMADO MENSAL
1	ANTI ENDOMISIO		2	
2	ANTI TRANSGLUTAMINASE		2	
3	ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS		2	
4	CA-125		2	
5	CITOPATOLOGICO		50	
6	FOSFOLIPÍDEO		2	
7	MONOTESTE		2	
8	MYCOPLASMA – CULTURA		2	
9	QUALIFICAÇÃO DE CD4		2	
10	REAÇÃO DE WIDAL		2	
11	RESERVA ALCALINA		2	
12	ROTINA LIQ ASCITICO		2	
13	TESTE DE CHAGAS IGG		2	
14	TESTE DE CHAGAS IGM		2	
15	TESTE DE TOLERANCIA		2	
16	TROPONINA I		2	
17	UREAPLASMA – CULTURA		2	
18	VLDL		2	
				TOTAL

DADOS BANCÁRIOS DA CONTRATADA

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:

Representante Legal da Empresa



Documento assinado eletronicamente por JOAB DA SILVA SOUZA, 047.103.431-28, DIRETOR DE PLANEJAMENTO, em 09/03/2022 às 01:27, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<https://ibgc.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo> informando o código 316 e o código verificador 135.